

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

DECRETO Nº 1.414, de 22 de dezembro de 2021.

Dispõe sobre a constituição da Comissão Permanente de Licitação – CPL, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o insculpido no artigo 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações,

DECRETA:



Art. 1º Fica constituída a Comissão Permanente de Licitação – CPL do Município de Porto União – SC, a qual será composta pelos seguintes membros:

I- LUIZ RICARDO FANTIN, nomeado para o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Tributação e Fiscalização, na Secretaria Municipal de Finanças e Contabilidade;

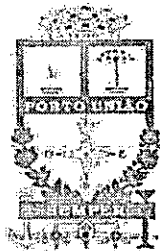
II- TATIANE PARIZOTTO, nomeada para o Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, na Secretaria Municipal de Administração e Esporte;

III- CLAUDIO TILGNER DE SOUZA, nomeado para o Cargo de Provimento Efetivo de Engenheiro Civil, na Secretaria Municipal de Planejamento;

IV- 1º Suplente: ÉDINO ANDRIOLI, nomeado para o Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, na Secretaria Municipal de Saúde;

V- 2º Suplente: ADRIANA FATIMA DE ALMEIDA SCALET, nomeada para o Cargo de Provimento Efetivo de Nutricionista, na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. Quando um membro titular não puder se fazer presente na sessão, o mesmo deverá convocar um suplente para substituí-lo.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

Art. 2º A Comissão instituída através deste Decreto será presidida pelo Sr. Luiz Ricardo Fantin, secretariada pela Servidora Tatiane Parizotto, e terá como membros: Claudio Tilgner de Souza, Édino Andrioli e Adriana Fatima de Almeida Scalet.

Art. 3º Compete à Comissão Permanente de Licitação ora constituída:

I- receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às Licitações, em todas as suas modalidades; e

II- desenvolver outras atividades relacionadas com sua área de atuação.


Art. 4º A investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitação de que trata o presente Decreto será de 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente.

Art. 5º A Comissão responderá solidariamente por todos os atos praticados pela mesma, salvo se posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 6º Revogam-se os Decretos nºs 1.106, de 14 de janeiro de 2021 e 1.227, de 25 de maio de 2021, e as demais disposições em contrário.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor no dia 03 de janeiro de 2022, condicionada sua validade à publicação do DOM/SC.

Porto União (SC), 22 de dezembro de 2021.


ELISEU MBACH
Prefeito Municipal


RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

Porto União, 18 de Janeiro de 2022

OFICIO Nº 15/2022 – SMTOSP.

Excelentíssimo Senhor
ELISEU MIBACH.
Prefeito Municipal de Porto União
PORTO UNIÃO – SC.

*Entomando-se o depº.
funcionário para analisar
o que se refere a
parecer
18/01/22*

*Diante do prazo
prorrogado ANEXO,
destino o pessoal
uma vez que
a máquina
está na
garantia.*

Excelentíssimo Senhor,

Solicitamos autorização para a contratação da empresa **Semax Maquinas Eireli**, CNPJ: 32.481.391/0001-08, localizada na Rua Nelson Martins, nº 1171, Complemento Edifício Gustavo Kirchner Sala 2 Escritório 14, Centro, Palhoça/SC, CEP: 88.131-300, Fone: (54) 9957-1991, que terá como objetivo a **Prestação de Serviços e Fornecimento de Peças Genuínas**, através de **Inexigibilidade de Licitação** para a manutenção da Frota de Equipamentos da marca SEMAX, pertencentes ao Município de Porto União. O valor estimado do contrato é de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais). Justifica-se a contratação do referido distribuidor por possuir a autorização de comercialização das peças de reposição genuínas da Semax (a maioria das peças possuem 2 anos de garantia, quando instalada na concessionária), tendo profissionais capacitados com cursos e treinamentos específicos para mão de obra na manutenção dos veículo dessa montadora e também possui equipamentos (VCADS), com programa de fábrica direcionados para um diagnóstico exato das anomalias que apresenta os veículos da montadora Semax, contendo preços justos e praticado pela empresa no comércio em geral, destina-se a aquisição das peças e mão de obra necessários para o conserto desse veículo. Tendo ainda que a máquina foi adquirida recentemente e que a mesma ainda esta no processo de revisões conforme o Contrato 178/2021 e que somente a empresa vendedora do equipamento poderá realizar as manutenções/revisões necessárias para não perder a garantia.

Conforme a **inexigibilidade de licitação** para a contratação dos referidos serviços e aquisição de peças se funda no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, e se justifica diante da inviabilidade de competição existente. Destaca ressaltar da inviabilidade de competição, uma vez que as peças somente podem ser fornecidas por concessionárias, tendo exclusividade de revenda, sendo o preço praticado tabelado/padronizado por todas elas, caracterizando, portanto a inviabilidade da competição. A empresa contratada é a única revendedora autorizada dos produtos Semax, sendo assim representante comercial exclusivo das peças genuínas. Apesar de consultas efetuadas em fornecedores do ramo, não se encontrou no mercado paralelo peças originais Semax. A aquisição de

Pref. Mun. de Porto União - SC
FLS. 03
Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

peças e serviços originais e não as similares são necessárias tendo em vista que o equipamento é submetido a trabalho pesado, uma vez que os produtos originais possuem comprovada funcionalidade, durabilidade e qualidade, por consequência tendo maior economia para o município, além de manter as características originais de fábrica da máquina. A aplicação de produtos similares e/ou adaptados, quando fornecidos fora destes padrões, não possuem esta mesma confiabilidade e consequentemente maior desgaste de peças e custos dos serviços de mecânica, que onera os cofres públicos, além de poder causar acidentes. Justifica-se ainda, que estes equipamentos possuem sistema de monitoramento preventivo que fornece informações sobre o bom funcionamento e operação da máquina, sendo que na aplicação de qualquer peça similar ou alteração do sistema original poderá interferir no diagnóstico apresentado. Assim, submeto a presente justificativa à autoridade competente, o Prefeito Municipal

Pelo pronto atendimento, antecipamos agradecimentos.

Atenciosamente.

EMERSON LUIZ ALVES LOURENÇO
Secretário Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos.



Relação de Equipamentos.

Item	Equipamento	ANO	Marca	Modelo	N° da Fota	Valor Estimado
------	-------------	-----	-------	--------	------------	----------------

1	Miniescavadeira Hidraulica	2021	SEMAX	SX 30	252	R\$ 30.000,00
---	----------------------------	------	-------	-------	-----	---------------

Total: R\$ 30.000,00

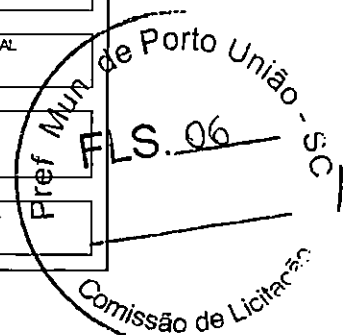




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.481.391/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/01/2019
NOME EMPRESARIAL SEMAX MAQUINAS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 28.54-2-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, peças e acessórios, exceto tratores 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.91-6-00 - Obras de fundações 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 52.50-8-01 - Comissaria de despachos 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R NELSON MARTINS	NÚMERO 1171	COMPLEMENTO EDIF GUSTAVO KIRCHNER SALA 2 ESCRITORIO 14
CEP 88.131-300	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PALHOCA
ENDEREÇO ELETRÔNICO SEMAX@SEMAXMAQUINAS.COM.BR		UF SC
TELEFONE (54) 9957-1991		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/01/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emilido no dia 12/01/2022 às 15:11:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

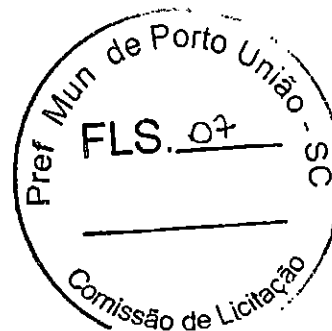
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): SEMAX MAQUINAS EIRELI
CNPJ/CPF: 32.481.391/0001-08

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	210140171486207
Data de emissão:	29/11/2021 18:01:36
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	28/01/2022

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 32.481.391/0001-08
Razão Social: SEMAX MAQUINAS EIRELI
Endereço: RUA NELSON MARTINS 1171 / CENTRO / PALHOCA / SC / 88131-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

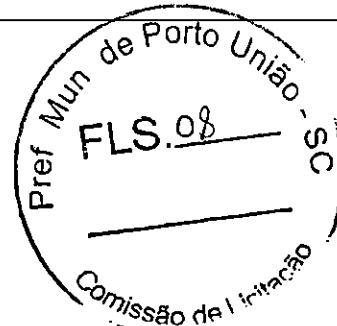
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/12/2021 a 28/01/2022

Certificação Número: 2021123002441698415844

Informação obtida em 10/01/2022 19:14:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

4143/2022

Certifico, para os devidos fins, que revendo o Cadastro desta Secretaria constatei que o contribuinte abaixo certificado, que INEXISTEM DÉBITOS com o erário até a presente data, em relação a Tributos Municipais, ressalvando o direito da Fazenda Municipal, de lançar créditos Tributários, que venham a ser apurados.

Contribuinte

Nome/Razão:	39479803 - SEMAX MAQUINAS EIRELI		
CNPJ/CPF:	32.481.391/0001-08		
Endereço:	AVENIDA PREFEITO NELSON MARTINS, 1171		
Complemento:	EDIF GUSTAVO KIRCHNER SALA 2 ESCRITORIO 14		
Bairro:	CENTRO	Cidade:	Palhoça - SC

Validade da Certidão até: 11/02/2022

Finalidade

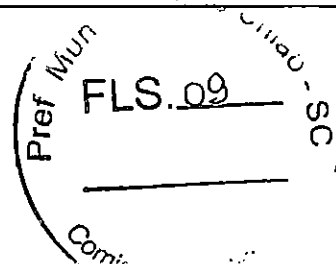
Certidão de Débito - Contribuinte
--

Emitido por:

O Referido é verdadeiro e dou fé.

Palhoça-SC 12 de janeiro de 2022.

Esta certidão foi emitida através do Portal de Serviços da Prefeitura de Palhoça, para consultar a autenticidade e validade do documento acesse: www.palhoca.atende.net por meio do código de controle 4143/2022.



AV. HILZA TEREZINHA PAGANI, Nº 280 - Fone/Fax: (48) 3279-1700 - PASSA VINTE - CEP: 88.130-007 Palhoça - SC.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

Número do pedido: 1207785
FOLHA: 1 / 1

CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1207785

À vista dos registros constantes no sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: SEMAX MÁQUINAS EIRELI

Raiz do CNPJ: 32.481.391

Certidão emitida às 14:10 de 21/12/2021.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Palhoça

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 9063229

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Palhoça, com distribuição anterior à data de 22/12/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

SEMAX MÁQUINAS EIRELI, portador do CNPJ: 32.481.391/0001-08. *****

OBSERVAÇÕES:

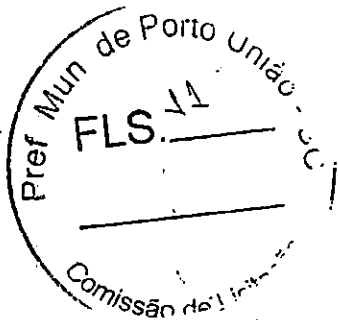
- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Palhoça, quinta-feira, 23 de dezembro de 2021.



PEDIDO Nº: 0011763619

CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1145806

À vista dos registros constantes no sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: SEMAX MÁQUINAS EIRELI

Raiz do CNPJ: 32.481.391

Certidão emitida às 11:09 de 11/11/2021.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>





11/11/2021

0011647060

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Palhoça

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 8947485

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Palhoça, com distribuição anterior à data de 10/11/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

SEMAX MAQUINAS EIRELI, portador do CNPJ: 32.481.391/0001-08. *****

OBSERVAÇÕES:

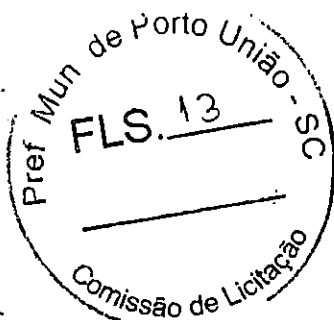
- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Palhoça, quinta-feira, 11 de novembro de 2021.



PEDIDO Nº: 0011647060



20/10/2021

0011586908

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Palhoça

CERTIDÃO
CÍVEL

CERTIDÃO Nº: 8886499

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Palhoça, com distribuição anterior à data de 19/10/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

SEMAX MAQUINAS EIRELI, portador do CNPJ: 32.481.391/0001-08. *****

OBSERVAÇÕES: a) será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada; b) não abrange as ações de falência, concordata e recuperação judicial; c) a certidão da Capital abrange ações cíveis contra atos disciplinares militares, conforme art. 125 § 5º da CFB; d) não tem validade para fins eleitorais; e) foram considerados os normativos do CNJ; f) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário; g) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico [http://www.tjsc.jus.br/portal/opção Certidões/Conferência de Certidão](http://www.tjsc.jus.br/portal/opção/Certidões/Conferência%20de%20Certidão); h) para a Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Bancário, Norte da Ilha e Distrital do Continente.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Palhoça, quarta-feira, 20 de outubro de 2021.



PEDIDO Nº: 0011586908


CERTIDÃO CÍVEL Nº: 1112690

À vista dos registros cíveis constantes no sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: SEMAX MÁQUINAS EIRELI

Raiz do CNPJ: 32.481.391

Certidão emitida às 16:55 de 20/10/2021.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada;
- 4) Não abrange as ações de falência, concordata e recuperação judicial;
- 5) A certidão abrange ações cíveis contra atos disciplinares militares, conforme art. 125, § 5º da CFB;
- 6) Não tem validade para fins eleitorais;
- 7) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 8) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 9) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>





20/10/2021

0011586636

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Palhoça

CERTIDÃO
CRIMINAL

CERTIDÃO Nº: 8886231

FOLHA: 1/1

À vista dos registros criminais constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Palhoça, com distribuição anterior à data de 19/10/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

SEMAX MÁQUINAS EIRELI, portador do CNPJ: 32.481.391/0001-08. *****

OBSERVAÇÕES: a) será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada; b) foram considerados o disposto no inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal e os normativos do Conselho Nacional de Justiça; c) não tem validade para fins eleitorais; d) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário; e) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>; f) a certidão da Capital abrange os crimes do Código Penal Militar, no primeiro grau de jurisdição; g) para a Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha e Distrital do Continente.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Palhoça, quarta-feira, 20 de outubro de 2021.



PEDIDO Nº: 0011586636

CERTIDÃO CRIMINAL Nº: 1112698

À vista dos registros constantes no sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: SEMAX MÁQUINAS EIRELI

Raiz do CNPJ: 32.481.391

Certidão emitida às 16:57 de 20/10/2021.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) A certidão da Capital abrange os crimes do Código Penal Militar, no primeiro grau de jurisdição.
- 4) Será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada;
- 5) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 6) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 7) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

Número do pedido: 685362
FOLHA: 1 / 1

CERTIDÃO CÍVEL Nº: 685362

CERTIFICA-SE que, em consulta aos registros do **Sistema de Automação da Justiça de Segundo Grau (SAJ/SG)**, utilizando como parâmetro a raiz do CNPJ informada pelo(a) requerente, nos termos do art. 8º da Resolução n. 121 de 5 de outubro de 2010, do Conselho Nacional de Justiça, **NÃO CONSTAM, nesse sistema e nesta instância (segundo grau de jurisdição), processos em tramitação na área CÍVEL, em relação a:**

NOME: SEMAX MÁQUINAS EIRELI

CNPJ: 32.481.391/0001-08

Certidão emitida às 16:59 de 20/10/2021.

OBSERVAÇÕES

- 1) Os dados informados são de responsabilidade do(a) requerente e devem ser conferidos por ele(a) e/ou pelo(a) destinatário(a).
- 2) A pesquisa abrange apenas os feitos distribuídos no Tribunal de Justiça, sem englobar os que tramitam nas Turmas de Recursos.
- 3) A certidão é isenta de custas, nos termos da legislação vigente.
- 4) Esta certidão tem validade de **60 (sessenta) dias**.
- 5) A expedição de certidão narrativa deve ser solicitada pelo e-mail: protocolojudicial@tjsc.jus.br

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc2g.tjsc.jus.br>



CERTIDÃO CÍVEL Nº: 367367

CERTIFICA-SE que, em consulta aos registros do Sistema Eproc de Segundo Grau, utilizando como parâmetro a raiz do CNPJ informada pelo(a) requerente, nos termos do art. 8º da Resolução n. 121 de 5 de outubro de 2010, do Conselho Nacional de Justiça, **NÃO CONSTAM, nesse sistema e nesta instância (segundo grau de jurisdição), processos em tramitação na área CÍVEL, em relação a:**

NOME: SEMAX MÁQUINAS EIRELI

Raiz do CNPJ: 32.481.391

Certidão emitida às 15:04 de 21/10/2021.

OBSERVAÇÕES

- 1) Os dados informados são de responsabilidade do(a) requerente e devem ser conferidos por ele(a) e/ou pelo(a) destinatário(a).
- 2) A pesquisa abrange apenas os feitos distribuídos no Tribunal de Justiça, sem englobar os que tramitam nas Turmas de Recursos.
- 3) A certidão é isenta de custas, nos termos da legislação vigente.
- 4) Esta certidão tem validade de **60 (sessenta) dias**.
- 5) A expedição de certidão narrativa deve ser solicitada pelo e-mail: protocolojudicial@tjsc.jus.br

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://cert.tjsc.jus.br/>





20/10/2021

0011586928

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Palhoça

CERTIDÃO
CRIMINAL

CERTIDÃO Nº: 8886519

FOLHA: 1/1

À vista dos registros criminais constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Palhoça, com distribuição anterior à data de 19/10/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

SEMAX MAQUINAS EIRELI, portador do CNPJ: 32.481.391/0001-08. *****

OBSERVAÇÕES: a) será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada; b) foram considerados o disposto no inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal e os normativos do Conselho Nacional de Justiça; c) não tem validade para fins eleitorais; d) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário; e) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, f) a certidão da Capital abrange os crimes do Código Penal Militar, no primeiro grau de jurisdição; g) para a Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha e Distrital do Continente.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Palhoça, quarta-feira, 20 de outubro de 2021.



PEDIDO Nº: 0011586928

CERTIDÃO CRIMINAL Nº: 685368

CERTIFICA-SE que, em consulta aos registros do **Sistema de Automação da Justiça de Segundo Grau (SAJ/SG)**, utilizando como parâmetro a raiz do CNPJ informada pelo(a) requerente, nos termos do art. 8º, §1º, incisos I e II, da Resolução n. 121 de 5 de outubro de 2010, do Conselho Nacional de Justiça, **NÃO CONSTAM, nesse sistema e nesta instância (segundo grau de jurisdição), ação originária criminal com sentença condenatória transitada em julgado ou, havendo, a pena já foi extinta ou cumprida, em relação a:**

NOME: SEMAX MÁQUINAS EIRELI

CNPJ: 32.481.391/0001-08

Certidão emitida às 17:00 de 20/10/2021.

OBSERVAÇÕES

- 1) Os dados informados são de responsabilidade do(a) requerente e devem ser conferidos por ele(a) e/ou pelo(a) destinatário(a).
- 2) A pesquisa abrange apenas os feitos distribuídos no Tribunal de Justiça, sem englobar os que tramitam nas Turmas de Recursos.
- 3) A certidão é isenta de custas, nos termos da legislação vigente.
- 4) Esta certidão tem validade de **60 (sessenta) dias**.
- 5) A expedição de certidão narrativa deve ser solicitada pelo e-mail: protocolojudicial@tjsc.jus.br

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc2g.tjsc.jus.br>



fdf351dd48e3b8edf6b8249cc5a47726



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO**

**CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS GERAIS
CÍVEL E CRIMINAL**

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME/RAZÃO SOCIAL fornecido; b) pelo CPF/CNPJ fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, o art. 403, I e II da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região certificamos que,

contra o NOME/RAZÃO SOCIAL
SEMAX MÁQUINAS EIRELI

OU

contra o CNPJ:
32481391/0001-08

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E FISCAIS em andamento, AÇÕES CRIMINAIS em andamento com condenação transitada em julgado, de EXECUÇÕES PENAS definitivas em andamento e de MEDIDAS DE SEQUESTRO e ARRESTO CRIMINAL nas Seções Judiciárias Federais

- Paraná (Processo Eletrônico) até 19/10/2021 às 03:00
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 19/10/2021 às 01:00
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 19/10/2021 às 02:00
- Paraná (Processo Papel) até 20/10/2021 às 00:35
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 20/10/2021 às 01:30
- Santa Catarina (Processo Papel) até 20/10/2021 às 02:30

Certidão emitida em: 20/10/2021 às 15:57 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <https://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **fdf351dd48e3b8edf6b8249cc5a47726**



26e11f1b5f48ea797af6fae589fb9d39



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS GERAIS TRF
CÍVEL E CRIMINAL

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais do TRF da 4ª Região a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME/RAZÃO SOCIAL fornecido; b) pelo CPF/CNPJ fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, certificamos que,

contra o NOME/RAZÃO SOCIAL
SEMAX MÁQUINAS EIRELI

OU

contra o CNPJ:
32481391/0001-08

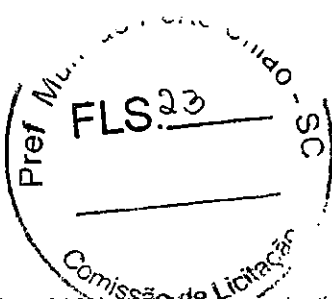
NADA CONSTA

nos registros de distribuição de processos originários mantidos a partir de 30 de março de 1989, de AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS em andamento E CRIMINAIS em andamento e baixados, excetuados processos físicos com anotação de silêncio concedido à parte e processos eletrônicos com nível de sigilo maior que 2.

- Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 20/10/2021 às 00:30
- Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 19/10/2021 às 00:01

Certidão emitida em: 20/10/2021 às 15:58 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <https://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **26e11f1b5f48ea797af6fae589fb9d39**



PROIBIDO PLASTIFICAR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2165144200

2165144200

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

QUILBERTO TOBI SENISE

DOC. GERENCIADO POR: 10773538237

10773538237

614.043.950-11

12/07/1992

FLUXO

VALIDO POR: ANOS / SEMESTRES

QUILBERTO TOBI SENISE

013890278233

29/71/2025

08/08/2000

030/11/2020

010001680935

021855102

SANTA CATARINA

DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

Pref. Mun. de Porto União - SC

FLS. 24

Comissão de Licitação

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentica a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/145200501218779457996>

CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 145200501218779457996-1
 Data: 05/07/2021 16:20:02
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Norma C: AKY85578-9040



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (33) 3244-5044 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Del. Valdir Azevedo Cavalcanti
 T. 140

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SEMAX COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SEMAX COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/01/2021 17:35:27 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SEMAX COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 145200501218779457996-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc21cb2d42e529edb098db0a0ae1c6303a932e66a9e3b430908bea627fa69d8a3911803f794089bb97df786e894eb933b6070d2e578e07843c2206e1a323311cb



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 32.481.391/0001-08
Razão Social: SEMAX MAQUINAS EIRELI

Atividade Econômica Principal:

7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES

Endereço:

RUA NELSON MARTINS, 1171 - EDIF GUSTAVO KIRCHNER SALA 2 ESCRITORIO 14 -
CENTRO - Palhoça / Santa Catarina



Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 02/12/2021 13:48

1 de 1

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
SEMAX MAQUINAS EIRELI**



http://assinador-pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcftExdxvX8MfYiZ3IPNWEVRTzaQs3jZrUnBxnJX14
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 81404395091-GUILHERME TOSI SENISE

Pelo presente Instrumento Particular de Constituição:

GUILHERME TOSI SENISE nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 12/07/1982, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 814.043.950-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1077353421, órgão expedidor SJSRS - RS, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA ANDARAI, 566, APT 410, PASSO DA AREIA, PORTO ALEGRE, RS, CEP 91350110, BRASIL

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada -EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: A empresa gira sob o nome empresarial SEMAX MAQUINAS EIRELI.

Cláusula Segunda: A empresa tem sede: RUA NELSON MARTINS, 1171, EDIF GUSTAVO KIRCHNER SALA 2 ESCRITORIO 14, CENTRO, PALHOCA, SC, CEP 88.131-300.

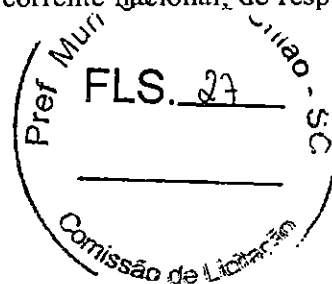
Cláusula Terceira: A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

Cláusula Quarta: A empresa tem por objetivo(s): ALUGUEL DE MÁQUINAS EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, PEÇAS E ACESSÓRIOS, EXCETO TRATORES MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, EXCETO TRATORES CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS OBRAS DE TERRAPLENAGEM SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO OBRAS DE FUNDAÇÕES COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO; PARTES E PEÇAS COMISSARIA DE DESPACHOS ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA SERVIÇOS DE ENGENHARIA ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR

Cláusula Quinta: A empresa iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: A empresa tem o capital de R\$ 99.800,00 (Noventa e Nove Mil e Oitocentos Reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do

8190000038627



1/2 - A



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/01/2019

Arquivamento 20197338283 Protocolo 197338283 de 15/01/2019 NIRE 42600508689

Nome da empresa SEMAX MAQUINAS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 323421380642226

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/01/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

17/01/2019




<http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcftExdvXMBNiYIZ3IPNNWEVRTza0s3JZF...0nJX14>
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 81404395091-GUILHERME TOSI SENISE

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
SEMAX MAQUINAS EIRELI**

titular.

Cláusula Sétima: A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a GUILHERME TOSI SENISE, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

Cláusula Oitava: Ao término de cada exercício da empresa, em 31 DE DEZEMBRO, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

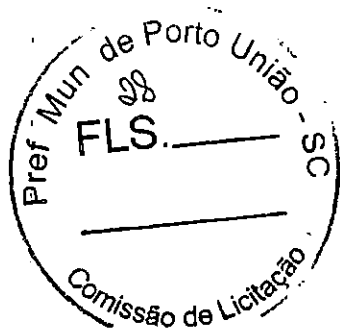
Cláusula Nona: Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Primeira: O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade.

Cláusula Décima Segunda: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

PALHOÇA, 14 de janeiro de 2019.



81900000038627

GUILHERME TOSI SENISE
CPF: 814.043.950-91

2/2 - A



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/01/2019

Arquivamento 20197338283 Protocolo 197338283 de 15/01/2019 NIRE 42600508689

Nome da empresa SEMAX MAQUINAS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://rgin.jucscsc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 323421380642226

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/01/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

17/01/2019

**TERMO DE AUTENTICACAO**

NOME DA EMPRESA	SEMAX MAQUINAS EIRELI
PROTOCOLO	197338283 - 15/01/2019
ATO	091 - ATO CONSTITUTIVO
EVENTO	091 - ATO CONSTITUTIVO

MATRIZ

NIRE 42600508689
CNPJ 32.481.391/0001-08
CERTIFICO O REGISTRO EM 17/01/2019
SOB N: 42600508689

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 81404395091 - GUILHERME TOSI SENISE



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/01/2019

Arquivamento 20197338283 Protocolo 197338283 de 15/01/2019 NIRE 42600508689

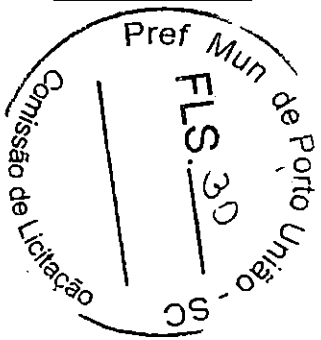
Nome da empresa SEMAX MAQUINAS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 323421380642226

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/01/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

17/01/2019



PROIBIDO PLASTIFICAR

2165144200

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2165144200

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
E TRANSPORTES
DIRETORIA NACIONAL DE LICITAÇÃO

CHILERNE POZI SERVICE

Doc. SERVIÇOS DE LIMPEZA
1072234272 - 025 - R\$

ORÇ. 043.950-91 - DATA MANEIO
12/07/1992

PREÇO
R\$ 400.680,835

VALIDADEZ
08/08/2000

DATA DE EMISSÃO
29/11/2025

PROPOSTA Nº 01389027823

DATA DE EMISSÃO
29/11/2025

CPF: 40001680835
RUE: 80129908132

Santa Maria/RS
RUA SANTA CATARINA

PROIBIDO PLASTIFICAR



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 14520050121879457996-1
 Data: 05/07/2021 16:20:02
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: AKY85578-90AO.



C.N. 06.870-9

Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (33) 3244-5004 - cartorio@azevedobastos.rio.br
<https://www.azevedobastos.rio.br/>

Bel. Valder Azevedo Bastos
 Tabelião

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de lavras e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Internet pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SEMAX COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SEMAX COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 05/01/2021 17:35:27 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SEMAX COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

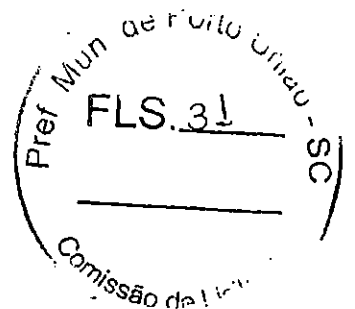
¹Código de Autenticação Digital: 145200501218779457996-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

0005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc21cb2d42e529edb098db0a0ae1c6303a932e66a9e3b430908bea627fa69d8a3911803f794089bb97df786e894eb933b6070d2e578e07843c2206e1a323311cb



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Comprovante de Inscrição no Cadastro Municipal de Contribuintes

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação do cadastro municipal de contribuintes e, se houver qualquer divergência, providencie junto ao setor de fiscalização da Prefeitura Municipal de Palhoça a sua atualização cadastral.

		MUNICÍPIO DE PALHOÇA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 26636	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL		DATA DE ABERTURA 18/01/2019
NOME / RAZÃO SOCIAL SEMAX MAQUINAS EIRELI			
NOME FANTASIA / SOBRENOME *****			
LOGRADOURO AVENIDA PREFEITO NELSON MARTINS	NUMERO 1171	COMPLEMENTO EDIF GUSTAVO KIRCHNER SALA 2 ESCRITORIO 14	
CEP 88.131-300	BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO Palhoça	ESTADO SC
ATIVIDADE PRINCIPAL ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES			
ATIVIDADES SECUNDÁRIAS FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, EXCETO TRATORES MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, EXCETO TRATORES CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS OBRAS DE TERRAPLENAGEM SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE OBRAS DE FUNDAÇÕES COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO; PARTES E PEÇAS COMISSARIA DE DESPACHOS ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA SERVIÇOS DE ENGENHARIA ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR			
CPF/CNPJ 32.481.391/0001-08	RG / INSC. ESTADUAL		
CONTADOR / CONTABILIDADE RESPONSÁVEL SEM CONTADOR - DISPONÍVEL PARA VINCULAÇÃO PALHOÇA-SC			

Emitido em: 5 de janeiro de 2022 09:53:21
 Validade de 12 meses.



	SINTEGRA/ICMS Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Santa Catarina Cadastro Atualizado até: 12/1/2022	 ESTADO DE SANTA CATARINA
---	---	---

Data da Consulta: 12/1/2022

IDENTIFICAÇÃO *

CPF/CNPJ:	32481391000108	Inscrição Estadual:	258942100
Nome/Razão Estadual:	SEMAX MAQUINAS EIRELI		

ENDEREÇO

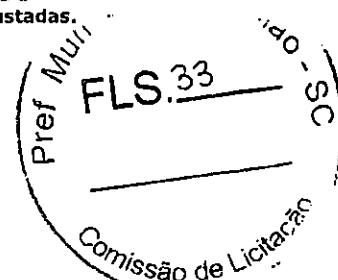
Logradouro:	RUA: NELSON MARTINS				
Número:	1171	Complemento:	EDIF GUSTAVO KIRCHNER SALA 2 E	Bairro:	CENTRO
UF:	SC	Município:	PALHOÇA	CEP:	88131300
Endereço Eletrônico:	MILESI@MILESICONTABILIDADE.COM.BR			Telefone:	54999571991

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Data de Início de Atividade:	18/01/2019				
Situação Cadastral Atual:	ATIVO	Data desta Situação Cadastral:	18/01/2019		
Observações:					
Regime de Apuração de ICMS:	NORMAL	Enquadramento Fiscal:	EPP		
Código e Descrição da Atividade Econômica Principal :					
7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes					
Contribuinte credenciado a emitir os seguintes documentos eletrônicos abaixo:					
- - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 18/01/2019					
- - Credenciado a Emitir Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 01/11/2021					
Código e Descrição das Atividades Econômicas Secundárias :					
- 7731400 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador					
- 7020400 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica					
- 4661300 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças					
- 4662100 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças					
- 5250801 - Comissaria de despachos					
- 4120400 - Construção de edifícios					
- 2854200 - Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, peças e acessórios, exceto tratores					
- 3314717 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores					
- 3314711 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária					
- 4391600 - Obras de fundações					
- 4313400 - Obras de terraplenagem					
- 7112000 - Serviços de engenharia					
- 4319300 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente					

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Voltar para nova seleção de contribuinte](#)
[Acessar cadastro de outro Estado](#)



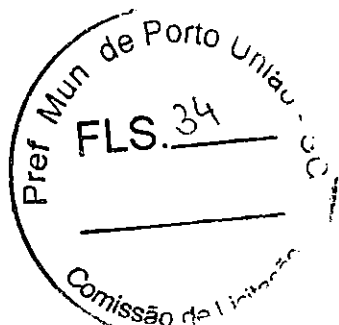
Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

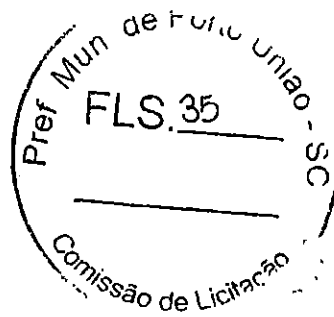
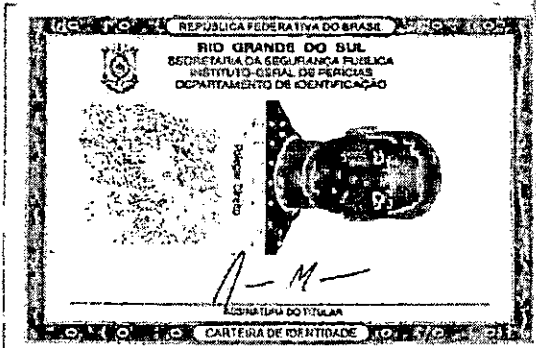
Contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

 ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS		
CNPJ/CPF 32481391000108	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	Início Atividade com ICMS 18/01/2019
INSCRIÇÃO ESTADUAL 258942100	NOME EMPRESARIAL SEMAX MAQUINAS EIRELI	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 2854200 - Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, peças e acessórios, exceto tratores 3314711 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 3314717 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 4120400 - Construção de edifícios 7112000 - Serviços de engenharia 4319300 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 4391600 - Obras de fundações 4661300 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 4662100 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 5250801 - Comissaria de despachos 7020400 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 7731400 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 4313400 - Obras de terraplenagem		
CONTRIBUINTE CREDENCIADO/DISPENSADO A EMITIR OS SEGUINTE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 18/01/2019 - Credenciado a Emitir Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 01/11/2021		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2305 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EMPRESÁRIA)		
LOGRADOURO RUA NELSON MARTINS	NÚMERO 1171	COMPLEMENTO EDIF GUSTAVO KIRCHNER SALA 2 E
CEP 88131-300	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PALHOÇA
UF SC		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO desde 18/01/2019		

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em 12/01/2022 15:17:58 (data e hora de Brasília).





Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico e presente imagem digitalizada. reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://secdigital.jpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azvedobastos.net.br/docu/145201211203457456558>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 145201211203457456558-1
Data: 12/11/2020 16:40:54
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKR29122-91W1



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1143
- Bairro dos Estados, João Pessoa - PB.
(83) 3244-5104 - cartorio@azvedobastos.net.br
<http://azvedobastos.net.br>

Bel. Valder Azevêdo Cavalcanti
Tutor



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SEMAX COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SEMAX COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 12/11/2020 16:43:40 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SEMAX COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

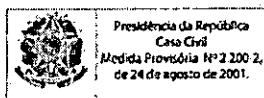
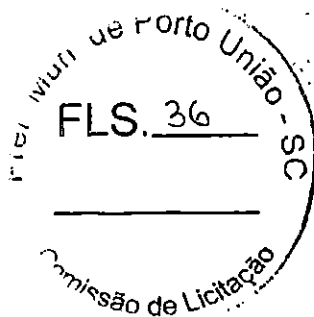
¹Código de Autenticação Digital: 145201211203457456558-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2623c43bb1bf2d46d8d6beb5c48226d1cf04eb7716d242054a1a2d8cc24daa9e4344aa2688e13bc0c2562a41a90b4cc26070d2e578e07843c2206e1a323311cb





Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 32.481.391/0001-08 DUNS®: 91*****72
Razão Social: SEMAX MAQUINAS EIRELI
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 19/12/2022
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

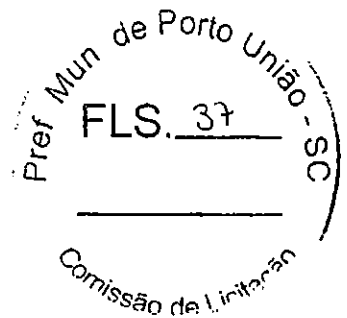
Receita Federal e PGFN	Validade:	22/05/2022
FGTS	Validade:	28/01/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	26/06/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	28/01/2022
Receita Municipal	Validade:	11/02/2022

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2022



Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 12/01/2022 15:38

CPF: 814.043.950-91 Nome: GUILHERME TOSI SENISE

Ass: _____



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SEMAX MAQUINAS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.481.391/0001-08
Certidão nº: 41308041/2021
Expedição: 21/10/2021, às 19:08:32
Validade: 18/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SEMAX MAQUINAS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.481.391/0001-08**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

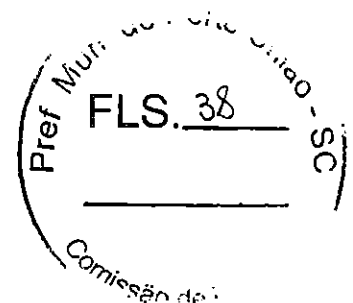
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





TAIAN MOUNTAIN MACHINERY SCIENCE AND TECHNOLOGY CO.,LTD.

TAIAN HIGH-TECH INCUBATION CENTER SHANDONG PROVINCE, CHINA

Tel: 0086-538-6515157 Fax: 0086-538-6112868

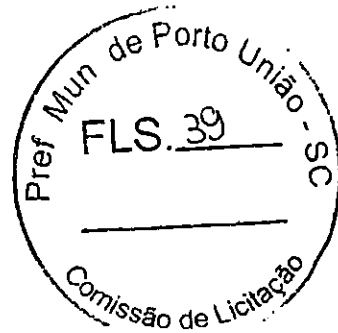
CERTIFICADO

To Whom it may concern,
A quem interessar possa,

Declaramos que a distribuidora SEMAX MÁQUINAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.481.391/0001-08, com endereço na R NELSON MARTINS, nº 1171, EDIF GUSTAVO KIRCHNER, SALA 2, ESCRITORIO 14, CEP: 88.131-300, na cidade de Palhoça/SC, está autorizada e qualificada para prestar serviços de importação, distribuição, vendas, assistência técnica, manutenção e pós-venda, em toda a linha de máquinas Talian.

Esta carta de autorização tem validade até 31 de dezembro de 2025.

泰安芒特机械科技有限公司
TAIAN MOUNTAIN MACHINERY SCIENCE AND TECHNOLOGY CO.,LTD



ADD: Talian Hi-tech Incubation Center, Shandong Prov., China
Tel: 0086-538-6515157 Fax: 0086-538-6112868

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARIAH NEPOMUCENO AZEVEDO, em quarta-feira, 24 de março de 2021 17:18:17 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/145202403213962434923>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 145202403213962434923-1
Data: 24/03/2021 17:16:19
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Seio Digital-Tipo Normal C: ALH88289-NZWM;



CNPJ: 06.870.000-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válter Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SEMAX COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SEMAX COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a SEMAX COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/03/2021 17:28:48 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SEMAX COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

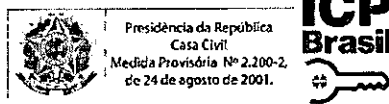
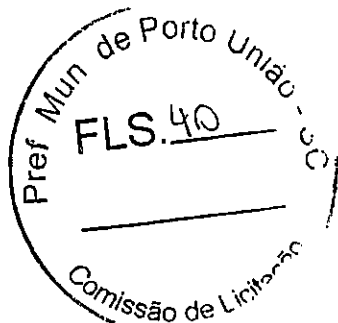
¹Código de Autenticação Digital: 145202403213962434923-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1aa272c2fe05f1004d538a4c8bea7495ea0cc407539daf767aea0f9e60b110c1db2c1fab02156013d66ca6019f2d1a0a6070d2e578e07843c2206e1a323311cb



DECLARAÇÃO

SEMAX MÁQUINAS EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 32.481.391/0001-08, por intermédio de seu representante legal, Sr. Guilherme Tosi Senise, portador da Carteira de Identidade n.º 107735342 CPF n.º 814.043.950-91 **DECLARA**, para os devidos fins que:

- * não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.
- * não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.
- * não estamos punidas com "Suspensão" do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.
- * não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIIl do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

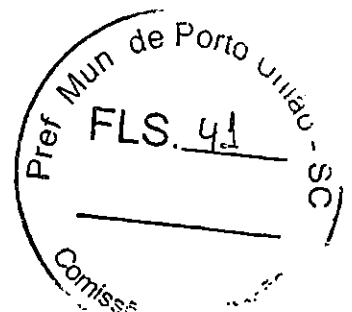
DECLARAMOS também que, **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que **SOMENTE** efetuaremos a execução do serviço mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores.

Palhoça/SC, 20 de Janeiro de 2022.



Guilherme Tosi Senise
Representante Legal/ Diretor
RG 1077353421SJS/RS
CPF 814.043.950-91





**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**

Rua Padre Anchieta., 126 - Centro - Porto União - SC
CEP: 89400-000 CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone: (42) 3523-1155
E-mail: portouniao@portouniao.sc.gov.br Site: www.portouniao.sc.gov.br

PARECER CONTÁBIL

" Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [] - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
- [] - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
- [] - Despesas Extraorçamentárias

Foi submetida à apreciação da Contabilidade e nos termos da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública) e da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) LC 101/00, existe recursos orçamentários para o procedimento licitatório, estando de acordo com a Legislação pertinente."

Processo 10/2022

Modalidade: Inexigibilidade de licitação

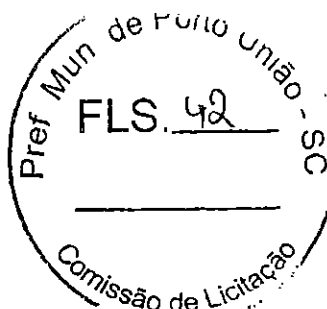
Data do Processo: 01/02/2022

Objeto do Processo: O objeto da presente é, justamente, a contratação da empresa Semax Máquinas Eireli, inscrita no CNPJ 32.481.391/0001-08 para a prestação de serviços e fornecimento de peças genuínas, para manutenção da frota de equipamentos da marca SEMAX, pertencente ao município de Porto União.

Observação:

Recursos orçamentários: MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
02.007	MANUT SEC DE TRANSP, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	02.007.26.782.0032.2016.3.3.90.00.00	R\$ 30.000,00
Total:			R\$ 30.000,00



Total Geral: R\$ 30.000,00

Porto União, 01 de Fevereiro de 2022

Assinatura do Responsável

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Porto União (SC), 25 de janeiro de 2022.

PARECER JURÍDICO n. 20/2022.

Interessado: Exmo. Sr. Eliseu Mibach, MD. Prefeito Municipal.

Objeto: Solicitação de abertura de processo licitatório na modalidade inexigibilidade de licitação.

Relatório

Trata-se de pedido de parecer jurídico sobre a possibilidade de abertura de processo licitatório na modalidade inexigibilidade de licitação para contratar a empresa Semax Maquinas Eireli., para Prestação de Serviços e Fornecimento de Peças Genuínas para manutenção da Frota de equipamentos da marca SEMAX, pertencentes ao Município de Porto União.

Parecer

Por força do disposto no art. 38, VI da Lei n.º 8.666/93, foi remetido a esta assessoria jurídica para análise e emissão de parecer.

Pretende a Administração Municipal efetuar a contratação da empresa Semax Maquinas Eireli. CNPJ n. 32.481.391/0001-08.

Por sua vez, esclarece a Comissão de Licitações que a escolha recaiu sobre a mencionada Empresa, em razão de que esta empresa é a revendedora autorizada dos produtos XCMG, sendo assim representante comercial exclusivo das peças genuínas, conforme declaração anexa ao pedido.

Quanto ao preço a ser pago pela realização do objeto a ser contratado (R\$30.000,00), está bem explicitado conforme obrigatoriedade imposta pelo Tribunal de Contas da União através do Acórdão 3.290/2011-Plenário.

O caso "in" concreto trazido no presente processo enquadra-se no art. 25, *caput* e inciso I¹, da Lei n.º 8.666/93 que dispõe sobre hipótese de inexigibilidade de licitação, quando houver inviabilidade de competição, especialmente no caso de contratação para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, desde que reconhecido por órgão competente.

Nesse espeque, cabe ressaltar que a Empresa a ser contratada é fornecedora do material objeto do contrato, o que elimina qualquer dúvida quanto a eventual possibilidade de competição ou concorrência entre fornecedores. Nesse sentido aponta a doutrina jurídica especializada, observe-se:

São licitáveis unicamente objetos que possam ser fornecidos por mais de uma pessoa, uma vez que a licitação supõe disputa, concorrência, ao menos potencial, entre ofertantes².

Por fim, no que tange as minutas que acompanham o presente procedimento, observa-se que estas estão de acordo com a legislação pertinente, atendendo aos requisitos por ela exigidos: art. 25, *caput* e inciso I; art. 26; art. 38 e ss.; art. 55, entre outros, todos da Lei n.º 8.666/93.

¹ Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

² BANDEIRA DE MELLO, Celso Antonio. *Curso de Direito Administrativo*. 11. ed. Malheiros: São Paulo, 1998. p. 383.

Pref. M. FLS. 43
Comissão de Licitação

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Isto posto, estando o presente pedido formalmente em ordem, opino pela possibilidade da contratação direta com a empresa em questão, desde que, para formalização do Processo licitatório se observe as regras contidas no Diploma Licitacional, bem como se exija toda a documentação referente a habilitação, a saber: contrato social e alterações, CNPJ, Certidões Negativas Federal (conjunta), Estadual, Municipal, Certidão de Regularidade Fiscal para com o FGTS e Certidão Negativa do INSS.

Derradeiramente, anoto que está o presente processo condicionado à análise, apreciação e aprovação da autoridade superior.

É o parecer. s.m.j.

Maria E. Marschalk
Maria Eduarda Marschalk
Advogada do Município de Porto União/SC
OAB/SC 61.207-A



ORGAO: 0200 - PODER EXECUTIVO PORTO UNIÃO
MUNICIPIO DE PORTO UNIÃO - ESTADO DE SANTA CATARINA
REFERENTE OFICIO 15/2022 SMTOSP

ORÇAMENTO 2022

OBJETO: AQUISIÇÃO PEÇAS GENUINAS E MÃO DE OBRA

UNIDADE 0207 SECRET. MUN DE TRANSP. OBRAS E SERVS. PUBLICOS
atividade 2016 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERVS. PÚB.
modalidade 3390-100 Aplicações Diretas COD 54 MUN

COMPLEM. 33903034 Material p/Manutenção Veículos 20.000,00
COMPLEM. 33903917 Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos 10.000,00

SOFIA

SYDOL:339

61034915

Assinado de forma
digital por SOFIA

SYDOL:339610349

15

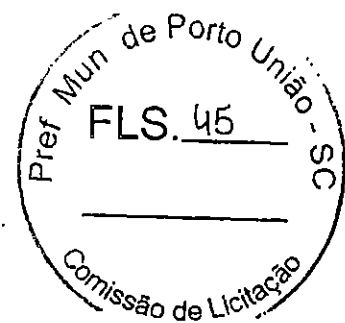
Dados: 2022.01.26

16:38:29 -03'00'

SOMA

30.000,00

SOFIA SYDOL
Secretaria Finanças
26/01/2022





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SEMAX MAQUINAS EIRELI Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 6 0050868-9	CNPJ 32.481.391/0001-08	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 17/01/2019	Data de Início de Atividade 17/01/2019
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA NELSON MARTINS, 1171-EDIF GUSTAVO KIRCHNER SALA 2 ESCRITÓRIO 14, CENTRO, PALHOÇA, SC, 88.131-300			
Objeto Social ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, PEÇAS E ACESSÓRIOS, EXCETO TRATORES MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, EXCETO TRATORES CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS OBRAS DE TERRAPLENAGEM, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO, OBRAS DE FUNDAÇÕES COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO, PARTES E PEÇAS COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO, PARTES E PEÇAS COMISSARIA DE DESPACHOS ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA SERVIÇOS DE ENGENHARIA ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR			
Capital: R\$ 99.800,00 (NOVENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS) Capital Integralizado: R\$ 99.800,00 (NOVENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome/CPF GUILHERME TOSI SENISE 814.043.950-91	Administrador sim	Início do Mandato 17/01/2019	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Administrador Nomeado/Término do Mandato Nome/CPF GUILHERME TOSI SENISE 814.043.950-91			Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 17/01/2019 Ato: ATO CONSTITUTIVO Evento(s): ATO CONSTITUTIVO ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE		Número: 42600508689	Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, sexta-feira, 10 de dezembro de 2021

Blasco Borges Barcellos

BLASCO BORGES BARCELLOS
 SECRETÁRIO GERAL

Eu,
 Conferi e assino.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Comissão Permanente de Licitações

Processo Licitatório nº 0/2022**
Inexigibilidade de Licitação nº 0/2022**

minuta

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Porto União, através do presidente da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Ex.mo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do art. 25 *caput*, da Lei n.º 8.666/93, conforme consta do Processo Licitatório nº 0**/2022, declarou a inexigibilidade de licitação 0**/2022, objetivando a contratação da empresa Semax Máquinas Eireli, inscrita no CNPJ 32.481.391/0001-08 para a prestação de serviços e fornecimento de peças genuínas, para manutenção da frota de equipamentos da marca SEMAX, pertencente ao município de Porto União, pelo período de 12 (doze) meses.

A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo.

Porto União SC, ** de ***** de 2022.

LUIZ RICARDO FANTIN
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Decreto 1.414/2021



*Visto
minuta formalmente
em ordem.
P.U.
28.01.2022*

Maria E. Marschall
MARIA EDUARDA MARSCHALL
OAB/SC 61.207-A



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

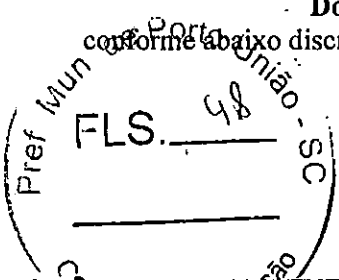
Processo Licitatório nº 0**/2022 Inexigibilidade de Licitação nº 0**/2022

Caracterização da Situação: O município pretende contratar uma empresa para a prestação de serviços e fornecimento de peças genuínas, para manutenção da frota de equipamentos da marca SEMAX, pertencente ao município de Porto União.

Descrição do Objeto: O objeto da presente é, justamente, a contratação da empresa Semax Máquinas Eireli, inscrita no CNPJ 32.481.391/0001-08 para a prestação de serviços e fornecimento de peças genuínas, para manutenção da frota de equipamentos da marca SEMAX, pertencente ao município de Porto União.

Razão da Escolha: A escolha recaiu sobre a empresa Semax Máquinas Eireli, inscrita no CNPJ 32.481.391/0001-08, por possuir a autorização de comercialização das peças de reposição genuínas da Semax (a maioria das peças possuem 2 anos de garantia, quando instalada na concessionária), tendo profissionais capacitados com cursos e treinamentos específicos para mão de obra na manutenção dos veículos dessa montadora e também possui equipamentos (VCADS), com programa de fábrica direcionados para um diagnóstico exato das anomalias que apresenta os veículos da montadora Semax, contendo preços justos e praticado pela empresa no comércio em geral, destina-se a aquisição das peças e mão de obra necessários para o conserto desse veículo. Tendo ainda que a máquina foi adquirida recentemente e que a mesma ainda esta no processo de revisões conforme o Contrato 178/2021 e que somente a empresa vendedora do equipamento poderá realizar as manutenções/revisões necessárias para não perder a garantia. Conforme a inexigibilidade de licitação para a contratação dos referidos serviços e aquisição de peças se funda no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, e se justifica diante da inviabilidade de competição existente. Destaca ressaltar da inviabilidade de competição, uma vez que as peças somente podem ser fornecidas por concessionárias, tendo exclusividade de revenda, sendo o preço praticado tabelado/padronizado por todas elas, caracterizando, portanto a inviabilidade da competição. A empresa contratada é a única revendedora autorizada dos produtos Semax, sendo assim representante comercial exclusivo das peças genuínas. Apesar de consultas efetuadas em fornecedores do ramo, não se encontrou no mercado paralelo peças originais Semax. A aquisição de peças e serviços originais e não as similares são necessárias tendo em vista que o equipamento é submetido a trabalho pesado, uma vez que os produtos originais possuem comprovada funcionalidade, durabilidade e qualidade, por consequência tendo maior economia para o município, além de manter as características originais de fábrica da máquina. A aplicação de produtos similares e/ou adaptados, quando fornecidos fora destes padrões, não possuem esta mesma confiabilidade e conseqüentemente maior desgaste de peças e custos dos serviços de mecânica, que onera os cofres públicos, além de poder causar acidentes. Justifica-se ainda, que estes equipamentos possuem sistema de monitoramento preventivo que fornece informações sobre o bom funcionamento e operação da máquina, sendo que na aplicação de qualquer peça similar ou alteração do sistema original poderá interferir no diagnóstico apresentado.

Do Preço: O valor estimado total a ser pago será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme abaixo discriminado:





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ITEM	EQUIPAMENTO	ANO	MARCA	MODELO	Nº DA FOTA	VALOR ESTIMADO
1	Miniescavadeira Hidráulica	2021	SEMAX	SX 30	252	R\$ 30.000,00

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos Recursos das Dotações Orçamentárias n.º:

Órgão 0200 – Poder Executivo porto união
Unidade 0207 – Secret. Mun. de Transp. Obras e Servs. Públicos
Atividade 2016 – Manutenção Secretaria de Transp. Obras e Servs. Públicos
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas
Cód. 54

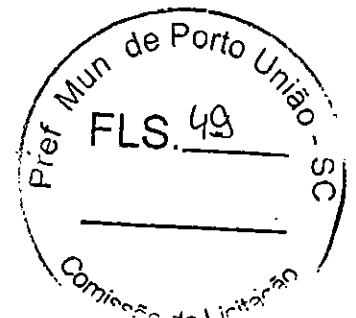
Complemento 33903034 – Material p/ Manutenção Veículos
Complemento 33903917 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos

Do prazo: O prazo da contratação será de 12 (doze) meses.

Da Justificativa: A presente dispensa encontra respaldo no art. 25 *caput*, da Lei 8.666/93.

Porto União, ** de *** de 2022.

LUIZ RICARDO FANTIN
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Decreto 1.414/2021





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

Processo Licitatório nº 0/2022**
Inexigibilidade de Licitação n.º 0/2022**

Objeto: O objeto da presente é a contratação da empresa Semax Máquinas Eireli, inscrita no CNPJ 32.481.391/0001-08, para a prestação de serviços e fornecimento de peças genuínas, para manutenção da frota de equipamentos da marca SEMAX, pertencente ao município de Porto União.

Aprovo a justificativa da Comissão Permanente de Licitações, constante do procedimento administrativo em epígrafe, nos termos do 25 *caput* da Lei 8.666/93, **declarando a inexigibilidade de licitação** para a contratação da empresa Semax Máquinas Eireli, inscrita no CNPJ 32.481.391/0001-08.

O preço se apresenta compatível com o mercado, conforme orçamentos em anexo.

Cumpra-se.

Porto União (SC), ** de ***** de 2022.

Eliseu Mibach
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO ***/2022

Contrato de fornecimento/prestação de serviços que entre si celebram o Município de Porto União e a empresa*****.

O Município Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito Sr. *****, a seguir denominada Contratante, e a empresa *****, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na ****, N.º ****, Centro, Cidade de *****, Estado *****, CEP *****, Telefone (**) ****, inscrita no CNPJ / MF sob o n.º *****, neste ato representada pelo Sr. ***** (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório ****/2022, modalidade de Inexigibilidade de Licitação **/2022, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

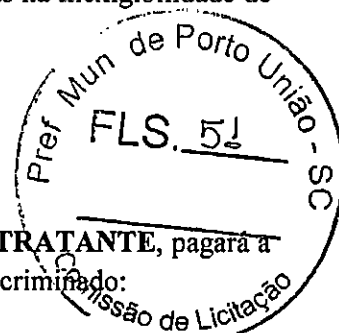
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços e fornecimento de peças genuínas, para manutenção da frota de equipamentos da marca SEMAX, pertencente ao município de Porto União, que serão executados conforme requisição da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas na Inexigibilidade de Licitação **/2022, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pela efetiva prestação de serviço do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ ***.000,00 (***** reais), conforme abaixo discriminado:



ITEM	EQUIPAMENTO	ANO	MARCA	MODELO	Nº DA FOTA	VALOR ESTIMADO
1	Miniescavadeira Hidráulica	2021	SEMAX	SX 30	252	R\$ 30.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega/ execução do objeto, mediante:

a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A prestação do serviço deverá ser executado em até 10 (dez) dias após a solicitação da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos através de Autorização de Fornecimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO – É de responsabilidade da empresa CONTRATADA, se necessário, a remoção e entrega do equipamento em local indicado pela Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A contratada, se deixar de realizar a entrega/prestação do serviço no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos fica automaticamente cientificada que o empenho será cancelado, motivado por inexecução contratual, podendo sofrer as sanções conforme legislação vigente;

PARÁGRAFO QUARTO - É de total CONHECIMENTO da contratada de que os pedidos das peças e/ou serviços serão efetuados somente CONFORME A NECESSIDADE, comprometendo-se a realizar a entrega independente da quantidade solicitada.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

Órgão 0200 – Poder Executivo porto união
Unidade 0207 – Secret. Mun. de Transp. Obras e Servs. Públicos
Atividade 2016 – Manutenção Secretaria de Transp. Obras e Servs. Públicos
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas
Cód. 54

Complemento 33903034 – Material p/ Manutenção Veículos
Complemento 33903917 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos



CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da CONTRATADA, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- a) Efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- b) Dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- c) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- e) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

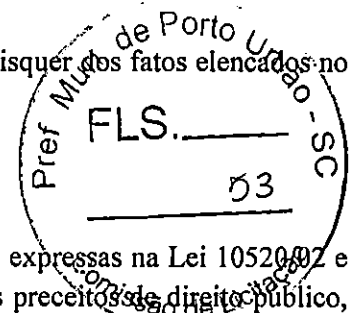
O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela CONTRATANTE, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, **** de **** de 2022.

Eliseu Mibach
CONTRATANTE

CONTRATADA





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ 83.102.541/0001-58

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro

Porto União – Santa Catarina – 89400-000

(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Ofício 017/2022 – Licitação

Porto União (SC), 28 de janeiro de 2022.

À
Luiz Ricardo Fantin
Presidente Comissão Permanente de Licitação
(decreto 1.414/2021)

Prezado,

Venho por meio deste, encaminhar minuta Inexigibilidade que tem por finalidade contratação da empresa Semax Máquinas Eireli, CNPJ 32.481.391/0001-08, para fins de análise da documentação.

Sem mais para o momento.

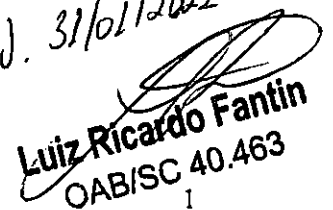
Atenciosamente,


GRACIELE CARLA BORDIGNON RODRIGUES
Departamento de Licitações



*Documentação de instrui a
inexigibilidade de acordo para
o prosseguimento do procedimento*

P.U. 31/01/2022


Luiz Ricardo Fantin
OAB/SC 40.463
1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **SEMAX MAQUINAS EIRELI**
CNPJ: **32.481.391/0001-08**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:47:05 do dia 25/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/04/2022.

Código de controle da certidão: **760D.CF06.F701.782A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Porto União (SC), 01 de fevereiro de 2022.

PARECER JURÍDICO n. 43/2022

Ref.: Processo Licitatório n. 010/2022- Inexigibilidade de Licitação n. 002/2022.

Objeto: Prestação de Serviços e Fornecimento de Peças Genuínas para manutenção da Frota de máquinas de marca SEMAX.

Por força do disposto no art. 38, VI da Lei n.º 8.666/93, foi remetido a esta assessoria jurídica para análise e emissão de parecer, o processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 002/2022, instruído com os seguintes documentos:

1. Caracterização da Situação
2. Descrição Objeto do Contrato;
2. Razão de Escolha;
3. Fundamento Legal da Contratação;
4. Justificativa de Preço;
5. Documentos Diversos.



Pretende a Administração Municipal contratar a empresa **Semax Máquinas Eireli.**, com a finalidade de Prestação de Serviços e Fornecimento de Peças Genuínas para manutenção da Frota de máquinas de marca SEMAX.

Esclarece a Comissão de Licitações que a escolha recaiu sobre a referida empresa por ser autorizado à comercialização das peças de reposição genuínas da marca **SEMAX** no estado de Santa Catarina.

Relativamente ao preço a ser pago pela realização do objeto a ser contratado (R\$30.000,00), este é, nos termos da justificação da Comissão de Licitação, compatível com o preço praticado pelo mercado.

O caso “in” concreto trazido no presente processo enquadra-se no **art. 25, caput e inciso I¹, da Lei n.º 8.666/93** que dispõe sobre hipótese de inexigibilidade de licitação, quando houver inviabilidade de competição, especialmente no caso de contratação para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial, desde que reconhecido por órgão competente.

Nesse espeque, cabe ressaltar que a Empresa a ser contratada é fornecedora do material objeto do contrato, o que elimina qualquer dúvida quanto a eventual possibilidade de competição ou concorrência entre fornecedores. Nesse sentido aponta a doutrina jurídica especializada, observe-se:

São licitáveis unicamente objetos que possam ser fornecidos por mais de uma pessoa, uma vez que a licitação supõe disputa, concorrência, ao menos potencial, entre ofertantes².

Por fim, no que tange as minutas que acompanham o presente procedimento, observa-se que estas estão de acordo com a legislação pertinente, atendendo aos requisitos por ela exigidos: art. 25, *caput* e inciso I; art. 26; art. 38 e ss.; art. 55, entre outros, todos da Lei n.º 8.666/93.

¹ Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

² BANDEIRA DE MELLO, Celso Antonio. *Curso de Direito Administrativo*. 11. ed. Malheiros: São Paulo, 1998. p. 383.



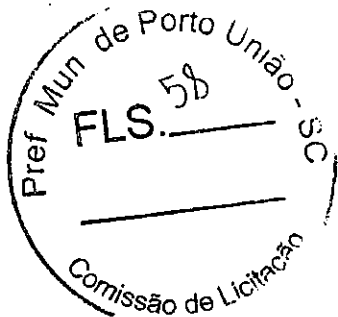
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Isto posto, estando o presente pedido formalmente em ordem, opino pela possibilidade da contratação direta com a empresa em questão, desde que, para formalização do Processo licitatório se observe as regras contidas no Diploma Licitacional, bem como se exija toda a documentação referente a habilitação, a saber: contrato social e alterações, CNPJ, Certidões Negativas Federal (conjunta), Estadual, Municipal, Certidão de Regularidade Fiscal para com o FGTS e Certidão Negativa do INSS.

Derradeiramente, anoto que está o presente processo condicionado à análise, apreciação e aprovação da autoridade superior.

É o parecer. s.m.j.

Maria E. Marschalk
Maria Eduarda Marschalk
Advogada do Município de Porto União/SC
OAB/SC 61.207-A





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 7AE78941DC20AD7F2AA9B8B27DE07ADE2F0C4AD1

Comissão Permanente de Licitações

Processo Licitatório nº 010/2022 Inexigibilidade de Licitação nº 002/2022

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Porto União, através do presidente da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Ex.mo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do art. 25 *caput*, da Lei n.º 8.666/93, conforme consta do Processo Licitatório nº 010/2022, declarou a inexigibilidade de licitação 002/2022, objetivando a contratação da empresa Semax Máquinas Eireli, inscrita no CNPJ 32.481.391/0001-08 para a prestação de serviços e fornecimento de peças genuínas, para manutenção da frota de equipamentos da marca SEMAX, pertencente ao município de Porto União, pelo período de 12 (doze) meses.

A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo.

Porto União SC, 01 de fevereiro de 2022.



LUIZ RICARDO FANTIN

Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Decreto 1.414/2021





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 7AE78941DC20AD7F2AA9B8B27DE07ADE2F0C4AD1

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

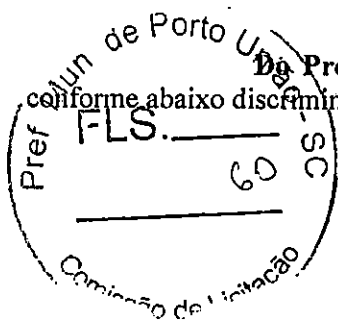
Processo Licitatório nº 010/2022 Inexigibilidade de Licitação nº 002/2022

Caracterização da Situação: O município pretende contratar uma empresa para a prestação de serviços e fornecimento de peças genuínas, para manutenção da frota de equipamentos da marca SEMAX, pertencente ao município de Porto União.

Descrição do Objeto: O objeto da presente é, justamente, a contratação da empresa Semax Máquinas Eireli, inscrita no CNPJ 32.481.391/0001-08 para a prestação de serviços e fornecimento de peças genuínas, para manutenção da frota de equipamentos da marca SEMAX, pertencente ao município de Porto União.

Razão da Escolha: A escolha recaiu sobre a empresa Semax Máquinas Eireli, inscrita no CNPJ 32.481.391/0001-08, por possuir a autorização de comercialização das peças de reposição genuínas da Semax (a maioria das peças possuem 2 anos de garantia, quando instalada na concessionária), tendo profissionais capacitados com cursos e treinamentos específicos para mão de obra na manutenção dos veículos dessa montadora e também possui equipamentos (VCADS), com programa de fábrica direcionados para um diagnóstico exato das anomalias que apresenta os veículos da montadora Semax, contendo preços justos e praticado pela empresa no comércio em geral, destina-se a aquisição das peças e mão de obra necessários para o conserto desse veículo. Tendo ainda que a máquina foi adquirida recentemente e que a mesma ainda esta no processo de revisões conforme o Contrato 178/2021 e que somente a empresa vendedora do equipamento poderá realizar as manutenções/revisões necessárias para não perder a garantia. Conforme a inexigibilidade de licitação para a contratação dos referidos serviços e aquisição de peças se funda no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, e se justifica diante da inviabilidade de competição existente. Destaca ressaltar da inviabilidade de competição, uma vez que as peças somente podem ser fornecidas por concessionárias, tendo exclusividade de revenda, sendo o preço praticado tabelado/padronizado por todas elas, caracterizando, portanto a inviabilidade da competição. A empresa contratada é a única revendedora autorizada dos produtos Semax, sendo assim representante comercial exclusivo das peças genuínas. Apesar de consultas efetuadas em fornecedores do ramo, não se encontrou no mercado paralelo peças originais Semax. A aquisição de peças e serviços originais e não as similares são necessárias tendo em vista que o equipamento é submetido a trabalho pesado, uma vez que os produtos originais possuem comprovada funcionalidade, durabilidade e qualidade, por consequência tendo maior economia para o município, além de manter as características originais de fábrica da máquina. A aplicação de produtos similares e/ou adaptados, quando fornecidos fora destes padrões, não possuem esta mesma confiabilidade e consequentemente maior desgaste de peças e custos dos serviços de mecânica, que onera os cofres públicos, além de poder causar acidentes. Justifica-se ainda, que estes equipamentos possuem sistema de monitoramento preventivo que fornece informações sobre o bom funcionamento e operação da máquina, sendo que na aplicação de qualquer peça similar ou alteração do sistema original poderá interferir no diagnóstico apresentado.

Do Preço: O valor estimado total a ser pago será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme abaixo discriminado:





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 7AE78941DC20AD7F2AA9B8B27DE07ADE2F0C4AD1

ITEM	EQUIPAMENTO	ANO	MARCA	MODELO	Nº DA FOTA	VALOR ESTIMADO
1	Miniescavadeira Hidráulica	2021	SEMAX	SX 30	252	R\$ 30.000,00

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos Recursos das Dotações Orçamentárias n.º:


Órgão 0200 – Poder Executivo porto união
Unidade 0207 – Secret. Mun. de Transp. Obras e Servs. Públicos
Atividade 2016 – Manutenção Secretaria de Transp. Obras e Servs. Públicos
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas
Cód. 54

Complemento 33903034 – Material p/ Manutenção Veículos
Complemento 33903917 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos

Do prazo: O prazo da contratação será de 12 (doze) meses.

Da Justificativa: A presente dispensa encontra respaldo no art. 25 *caput*, da Lei 8.666/93.

Porto União, 01 de fevereiro de 2022.


LUIZ RICARDO FANTIN
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Decreto 1.414/2021





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 7AE78941DC20AD7F2AA9B8B27DE07ADE2F0C4AD1

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

Processo Licitatório nº 010/2022 Inexigibilidade de Licitação n.º 002/2022

Objeto: O objeto da presente é a contratação da empresa Semax Máquinas Eireli, inscrita no CNPJ 32.481.391/0001-08, para a prestação de serviços e fornecimento de peças genuínas, para manutenção da frota de equipamentos da marca SEMAX, pertencente ao município de Porto União.

Aprovo a justificativa da Comissão Permanente de Licitações, constante do procedimento administrativo em epígrafe, nos termos do art. 25 *caput* da Lei 8.666/93, **declarando a inexigibilidade de licitação** para a contratação da empresa Semax Máquinas Eireli, inscrita no CNPJ 32.481.391/0001-08.

O preço se apresenta compatível com o mercado, conforme orçamentos em anexo.

Cumpra-se.

Porto União (SC), 07 de fevereiro de 2022.

Eliseu Mibach
Prefeito Municipal





Diário Oficial

Municípios de Santa Catarina

Terça-feira, 01 de fevereiro de 2022 às 15:12, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 3581201: JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2022

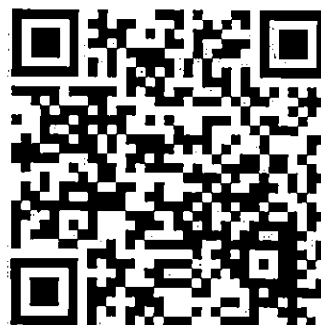
Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)
7AE78941DC20AD7F2AA9B8B27DE07ADE2F0C4AD1

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Porto União

MUNICÍPIO

Porto União



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3581201>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 010/2022

Inexigibilidade de Licitação nº 002/2022

Código registro TCE: 7AE78941DC20AD7F2AA9B8B27DE07ADE2F0C4AD1

Caracterização da Situação: O município pretende contratar uma empresa para a prestação de serviços e fornecimento de peças genuínas, para manutenção da frota de equipamentos da marca SEMAX, pertencente ao município de Porto União.

Descrição do Objeto: O objeto da presente é, justamente, a contratação da empresa Semax Máquinas Eireli, inscrita no CNPJ 32.481.391/0001-08 para a prestação de serviços e fornecimento de peças genuínas, para manutenção da frota de equipamentos da marca SEMAX, pertencente ao município de Porto União.

Razão da Escolha: A escolha recaiu sobre a empresa Semax Máquinas Eireli, inscrita no CNPJ 32.481.391/0001-08, por possuir a autorização de comercialização das peças de reposição genuínas da Semax (a maioria das peças possuem 2 anos de garantia, quando instalada na concessionária), tendo profissionais capacitados com cursos e treinamentos específicos para mão de obra na manutenção dos veículos dessa montadora e também possui equipamentos (VCADS), com programa de fábrica direcionados para um diagnóstico exato das anomalias que apresenta os veículos da montadora Semax, contendo preços justos e praticado pela empresa no comércio em geral, destina-se a aquisição das peças e mão de obra necessários para o conserto desse veículo. Tendo ainda que a máquina foi adquirida recentemente e que a mesma ainda esta no processo de revisões conforme o Contrato 178/2021 e que somente a empresa vendedora do equipamento poderá realizar as manutenções/revisões necessárias para não perder a garantia. Conforme a inexigibilidade de licitação para a contratação dos referidos serviços e aquisição de peças se funda no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, e se justifica diante da inviabilidade de competição existente. Destaca ressaltar da inviabilidade de competição, uma vez que as peças somente podem ser fornecidas por concessionárias, tendo exclusividade de revenda, sendo o preço praticado tabelado/padronizado por todas elas, caracterizando, portanto a inviabilidade da competição. A empresa contratada é a única revendedora autorizada dos produtos Semax, sendo assim representante comercial exclusivo das peças genuínas. Apesar de consultas efetuadas em fornecedores do ramo, não se encontrou no mercado paralelo peças originais Semax. A aquisição de peças e serviços originais e não as similares são necessárias tendo em vista que o equipamento é submetido a trabalho pesado, uma vez que os produtos originais possuem comprovada funcionalidade, durabilidade e qualidade, por consequência tendo maior economia para o município, além de manter as características originais de fábrica da máquina. A aplicação de produtos similares e/ou adaptados, quando fornecidos fora destes padrões, não possuem esta mesma confiabilidade e consequentemente maior desgaste de peças e custos dos serviços de mecânica, que onera os cofres públicos, além de poder causar acidentes. Justifica-se ainda, que estes equipamentos possuem sistema de monitoramento preventivo que fornece informações sobre o bom funcionamento e operação da máquina, sendo que na aplicação de qualquer peça similar ou alteração do sistema original poderá interferir no diagnóstico apresentado.

Do Preço: O valor estimado total a ser pago será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme abaixo discriminado:

ITEM	EQUIPAMENTO	ANO	MARCA	MODELO	Nº DA FOTA	VALOR ESTIMADO
1	Miniescavadeira Hidráulica	2021	SEMAX	SX 30	252	R\$ 30.000,00

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos Recursos das Dotações Orçamentárias n.º:

Órgão 0200 – Poder Executivo porto união

Unidade 0207 – Secret. Mun. de Transp. Obras e Servs. Públicos

Atividade 2016 – Manutenção Secretaria de Transp. Obras e Servs. Públicos

Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas

Cód. 54

Complemento 33903034 – Material p/ Manutenção Veículos

Complemento 33903917 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamento

Do prazo: O prazo da contratação será de 12 (doze) meses.

Da Justificativa: A presente dispensa encontra respaldo no art. 25 caput, da Lei 8.666/93.

Porto União, 01 de fevereiro de 2022.

LUIZ RICARDO FANTIN

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Decreto 1.414/2021





ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): SEMAX MAQUINAS EIRELI
CNPJ/CPF: 32.481.391/0001-08

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 220140012604218
Data de emissão: 25/01/2022 15:24:59
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 26/03/2022

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.481.391/0001-08

Razão Social: SEMAX MAQUINAS EIRELI

Endereço: RUA NELSON MARTINS 1171 / CENTRO / PALHOCA / SC / 88131-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/01/2022 a 23/02/2022

Certificação Número: 2022012515275193012381

Informação obtida em 07/02/2022 15:40:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone: (42) 3523-1155
Endereço: Rua Padre Anchieta., 126 - Centro
CEP: 89400-000 - Porto União

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 2/2022

Processo Adm.: 10/2022
Data do Processo: 01/02/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 10/2022
b) Nr. Licitação: 2/2022 - IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação: 07/02/2022
e) Objeto da Licitação: O objeto da presente é, justamente, a contratação da empresa Semax Máquinas Eireli, inscrita no CNPJ 32.481.391/0001-08 para a prestação de serviços e fornecimento de peças genuínas, para manutenção da frota de equipamentos da marca SEMAX, pertencente ao município de Porto União.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	Vi. Unitário	Total dos Itens
SEMAX MAQUINAS EIRELI				
1 - Miniescavadeira Hidráulica - SEMAX - Ano 2021- Modelo SX 30 - N° da Frota 252 - Marca: SEMAX	UN	1,000	30.000,0000	R\$ 30.000,00
Total geral:				R\$ 30.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
MANUT SEC DE TRANSP, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	02.007.26.782.0032.2016.3.3.90.00.00



Porto União, 07 de Fevereiro de 2022


.....
ELISEU MIBACH
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 013/2022

Contrato de fornecimento/prestação de serviços que entre si celebram o Município de Porto União e a empresa **Semax Máquinas Eireli**.

O Município Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito **Sr. Eliseu Mibach**, a seguir denominada Contratante, e a empresa **Semax Máquinas Eireli**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na Rua Nelson Martins, nº 1171, Sala 2 - Escritório 14, bairro Centro, município de Palhoça, estado de Santa Catarina, CEP 88.131-300, telefone (54) 99923-5475 / (54) 99957-1991 / (54) 3261-7882, inscrita no CNPJ / MF sob o nº 32.481.391/0001-08, e-mail semax@semaxmaquinas.com.br, neste ato representada pelo **Sr. Guilherme Tosi Senise (ou representante legal)**, a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório 010/2022, modalidade de Inexigibilidade de Licitação 002/2022, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços e fornecimento de peças genuínas, para manutenção da frota de equipamentos da marca SEMAX, pertencente ao município de Porto União, que serão executados conforme requisição da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos.

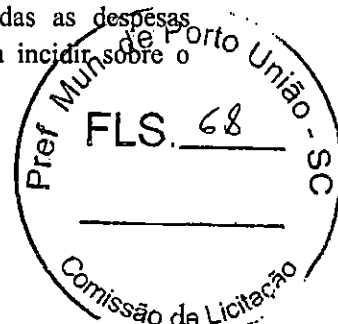
PARÁGRAFO ÚNICO – Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas na Inexigibilidade de Licitação 002/2022, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

Pela efetiva prestação de serviço do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme abaixo discriminado:

ITEM	EQUIPAMENTO	ANO	MARCA	MODELO	Nº DA FOTA	VALOR ESTIMADO
01	Mini escavadeira Hidráulica	2021	SEMAX	SX 30	252	R\$ 30.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO – No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 013/2022

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega/ execução do objeto, mediante:

a) À apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A prestação do serviço deverá ser executado em até 10 (dez) dias após a solicitação da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos através de Autorização de Fornecimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO – É de responsabilidade da empresa CONTRATADA, se necessário, a remoção e entrega do equipamento em local indicado pela Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A contratada, se deixar de realizar a entrega/prestação do serviço no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos fica automaticamente cientificada que o empenho será cancelado, motivado por inexecução contratual, podendo sofrer as sanções conforme legislação vigente;

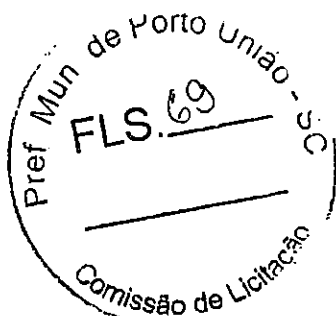
PARÁGRAFO QUARTO – É de total CONHECIMENTO da contratada de que os pedidos das peças e/ou serviços serão efetuados somente CONFORME A NECESSIDADE, comprometendo-se a realizar a entrega independente da quantidade solicitada.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias nº:

*Órgão 0200 – Poder Executivo porto união
Unidade 0207 – Secret. Mun. de Transp. Obras e Servs. Públicos
Atividade 2016 – Manutenção Secretaria de Transp. Obras e Servs. Públicos
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas
Cód. 54*

Complemento 33903034 – Material p/ Manutenção Veículos





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 013/2022

Complemento 33903917 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

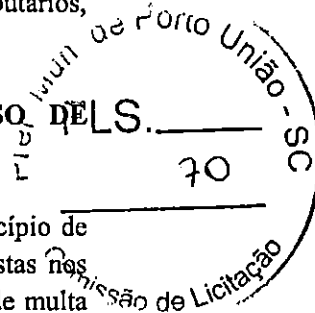
- a) Efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- b) Dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- c) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- e) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 013/2022

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

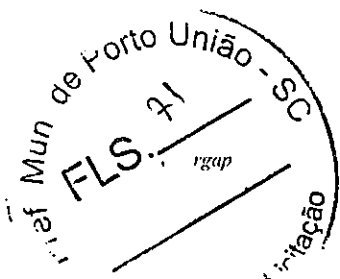
Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 013/2022

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União (SC), 07 de fevereiro de 2022.


Eliseu M. Bach
PREFEITO MUNICIPAL

GUILHERME
TOSI
SENISE
8140439509107
Semax Máquinas Eireli
CONTRATADA





[INÍCIO](#) [TERMOS DE USO](#) [F.A.Q.](#)

RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura **aprovado**, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

Data de verificação	08/02/2022 13:15:23 BRT
Versão do software	2.7
Nome do arquivo	CONT 013 (1).pdf

▼ Assinatura por CN=GUILHERME TOSI SENISE:81404395091, OU=presencial, OU=911110262000164, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto

▶ Caminho de certificação



AVALIE ESTE
SERVIÇO

EXPANDIR
ELEMENTOS



Diário Oficial

Municípios de Santa Catarina

Quinta-feira, 10 de fevereiro de 2022 às 11:46, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 3605631: EXTRATO DE CONTRATO 013/2022

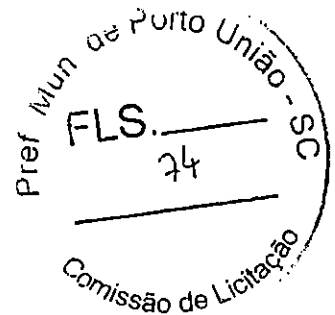
Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)
B5B0637A69C6F528C7BEC12A3935CD1F20DD13B7

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Porto União

MUNICÍPIO

Porto União



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3605631>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Extrato de Contrato 013/2022

Partes: Município de Porto União e Semax Máquinas Eireli.

Objeto: prestação de serviços e fornecimento de peças genuínas, para manutenção da frota de equipamentos da marca SEMAX.

Vigência: 12 (doze) meses.

Base legal: Inexigibilidade de Licitação 002/2022, Lei 8.666/93.

Porto União SC, 07 de fevereiro de 2022.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

Semax Máquinas Eireli. Contratada.

Código

registro

TCE:

B5B0637A69C6F528C7BEC12A3935CD1F20DD13B7

